



INDICAÇÃO Nº 2981/2025

Avaliação ambiental imediata para poda, supressão ou manejo de árvores em locais públicos específicos em Jundiaí, dada a recorrência de riscos, notificações pendentes e necessidade de substituição ou novo plantio.

Considerando que a Prefeitura de Jundiaí possui procedimento formal para poda anual de árvores em áreas públicas, devendo intervenções corretivas em situações de risco, como quando há contato com fiação elétrica, realizadas mediante protocolo pelo serviço 156 e devida comunicação formal às Unidades de Serviço de Arborização Urbana;

Considerando entretanto, que há casos específicos já protocolados que não receberam retorno, contrariando a necessidade de agilidade e transparência no serviço, conforme política pública vigente (Poda anual de árvores em áreas públicas – Prefeitura de Jundiaí);

Considerando que o Plano de Arborização Urbana de Jundiaí identificou que há aproximadamente 65 mil árvores em vias urbanas, com capacidade instalada para receber mais 52.500 novas árvores, mas também apontou que cerca de 40% destas já existentes apresentam alguma inadequação, como idade avançada ou risco estrutural, o que torna ainda mais urgente as avaliações ambientais e substituições necessárias;

Considerando que casos específicos como os listados abaixo — poda de árvore com risco de contato elétrico na Av. Samuel Martins, nº 846, Vila Progresso; análise de saúde da árvore na Rua Onze de Junho, 202, Centro; raízes danificando calçada na Rua Flávio Santoro, nº 21, Jd. Ermida II; risco de queda na Rua Catânia, nº 55, Jardim Messina; manejo de árvore em frente à Rua Senador Bento Pereira Bueno, nº 503, Vila Progresso — já foram objeto de pedidos formais por munícipes ou vereadores, mas ao que se sabe, não obtiveram resposta efetiva, o que compromete a segurança de pedestres, usuários de calçadas e vizinhança;

/jgb





Considerando que a Lei de Arborização e de Supressão de Árvores do Município — especialmente as previsões que exigem autorização prévia, laudo técnico e possibilidade de substituição ou novo plantio — não podem continuar sem aplicação prática em casos concretos de risco iminente ou deterioração evidente da saúde arbórea; além disso, o gestor público tem obrigação legal de preservar o espaço urbano, garantir segurança pública e zelar pela integridade do patrimônio natural da cidade;

Considerando que moradores relatam quedas de galhos, rachaduras de calçadas e riscos em áreas de circulação por uso prolongado e falta de ação preventiva, sendo que a arborização urbana é reconhecida como importante para mitigação de calor, regulação climática, qualidade do ar e bem-estar psicológico da população (indicadores como cobertura verde por habitante e qualidade fitossanitária mostram impacto direto desses fatores),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para avaliação ambiental imediata para poda, supressão ou manejo de árvores em locais públicos específicos em Jundiaí, dada a recorrência de riscos, notificações pendentes e necessidade de substituição ou novo plantio.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

